



>> NÃO IMPRIMIR ESTA FOLHA <<

Campo Grande, 5 de julho de 2016

Prezado Cliente,

Conforme solicitado, apresentamos o **Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (ENERSUL/I-GGC/CFEE/497-09.2012)**, referente à unidade consumidora **31088821**, para providências de assinaturas por parte do cliente.

Para tanto, pedimos gentileza seguir as instruções:

1. **IMPRIMIR** 2 (duas) vias do Contrato utilizando papel **Branco** tamanho **A4**.
2. **ASSINAR** as 2 (duas) vias, na página 02 (dois) sobre os nomes do(s) Representante(s) e testemunha, no quadro reservado ao "**CONSUMIDOR**".
3. **RUBRICAR** as demais páginas.
4. **RECONHECER FIRMA** da assinatura do(s) Representante(s) em uma das vias.
5. **ENVIAR** as 2 (duas) vias para:

*ENERGISA – Bloco 02 – Porta 03
Av. Gury Marques, 8.000 - Campo Grande - CEP 79072-900*

IMPORTANTE: Os instrumentos contratuais deverão ser devolvidos a ENERGISA em até 15 (quinze) dias da data do recebimento. Após este prazo, o documento perderá validade, devendo o cliente formalizar novo pedido.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO DE GRANDES CLIENTES E PODER PÚBLICO

| | | | |
|--|---|---|---------|
|  | 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | | |
| | UC nº: 31088821 | Contrato nº: ENERSUL/I-GGC/CFEE/497-09.2012 | Parte I |

| | | | | |
|--|----------------------|------------|--------------------|-----------------|
| A | DISTRIBUIDORA | | | |
| Nome: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | | | | |
| Endereço sede: Av. Gury Marques, 8000 | | | CNPJ: | Insc. Estadual: |
| CEP: 79072-900 | Cidade: Campo Grande | Estado: MS | 15.413.826/0001-50 | 28.105.553-0 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|--------------------|-----------------|--|
| B | CONSUMIDOR | | | |
| Nome: | | CNPJ / CPF: | Insc. Estadual: | |
| Fundação Universidade Federal Da Grande Dourados | | 07.775.847/0001-97 | --X-- | |
| Endereço: | | | | |
| Rua Joao Ayres Da Silva, 100 - Altos do Indaia | | | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | Telefone: | |
| 79823-672 | Dourados | MS | 67 3410-2773 | |
| Classe de Consumo: | Atividade: | | Código: | |
| Poder Público | Administração Publica Geral | | 84.11-6-00 | |

CONSIDERANDO que:

I) As Partes acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ENERSUL/I-GGC/CFEE/497-09.2012;

II) As Partes têm interesse em alterar determinadas condições comerciais ou técnicas do Contrato, conforme indicado nos quadros abaixo;

As Partes, por seus representantes legais, acordam em firmar este 2º Aditivo ao Contrato ENERSUL/I-GGC/CFEE/497-09.2012, para alterar determinadas condições comerciais ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais ou técnicas do Contrato.

Desse modo, as Partes decidem substituir a redação dos itens B, C, D, E, F, G, H, I e J da Parte I do Contrato pela redação indicada nos itens B, C, D, E, F, G, H, I e J deste 2º Aditivo.

| | | | | | | |
|---------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| C | CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO | | | | | |
| C.1 Tensão Contratada | C.2 Sub-Grupo Tarifário | C.3 Frequência | C.4 Perdas de Transformação | C.5 Potência Instalada | C.6 Horário de Ponta | C.7 Horário Reservado |
| 13.8 kV | A4 | 60 Hz | 2,5% | 225 kVA | 17:30 ÀS 20:30 | --X-- |

| | |
|----------|--|
| D | Justificativa da Tensão Nominal, se aplicável: Não aplicável. |
|----------|--|

| | |
|--|---|
| E | PONTO DE ENTREGA E CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA |
| Ponto de conexão do sistema elétrico da DISTRIBUIDORA com as instalações elétricas da Unidade Consumidora com capacidade em kW descritas no "Item G" , conforme solicitação do CONSUMIDOR . | |

| | |
|---|------------------------------------|
| F | PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES |
| Fundação Universidade Federal Da Grande Dourados / 31088821 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| G | CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / DEMANDA CONTRATADA | | | | | | | | | | | |
| Mês | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| kW | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |

| | | | |
|--|---|---|---------|
|  | 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | | |
| | UC nº: 31088821 | Contrato nº: ENERSUL/I-GGC/CFEE/497-09.2012 | Parte I |

| | |
|-----------------|----------------|
| H | MEDIÇÃO |
| Local: Interna. | |

| | |
|-------------------------|--|
| I | OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA |
| Grupo A / Horária Verde | |

| | |
|------------|---|
| J | PERÍODO DE TESTES / PERÍODO DE AJUSTES |
| J.1 | Período de Testes: 0 (zero) ciclos completos de faturamento. |
| J.2 | Período de Ajustes: 0 (zero) ciclos completos de faturamento. |

| | |
|-------------|--------------------------|
| L | PRAZO DE VIGÊNCIA |
| Inalterada. | |

| | |
|---|--|
| M | CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA |
| Data de devolução do contrato assinado: | |

As alterações previstas neste 2º Aditivo passarão a vigorar a partir do faturamento de 10/2016, desde que este documento devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) do CONSUMIDOR, seja devolvido no prazo de 15 dias.

Caso não ocorra a devolução deste 2º Aditivo conforme especificado, este será considerado como inexistente por culpa exclusiva do **CONSUMIDOR**.

São ratificadas e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste 2º Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2016.

| PELO CONSUMIDOR | PELA DISTRIBUIDORA |
|---|--|
| Nome: MARCIO EDUARDO DE BARROS Cargo: VICE REITOR CPF: 187.590.818-80 | Nome: Cargo: CPF: |
| Nome: Cargo: CPF: | Nome: Cargo: CPF: |
| Testemunha Nome: SOVIANA FOPPA CPF: 033.338.289-79 | Testemunha Nome: CPF: |